



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N. 07/2015, QUE ENTRE SI FAZEM
O IFMT - CAMPUS JUINA E A EMPRESA
**SOARES RUELA TERCEIRIZAÇÕES LTDA-
ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Geraldo Aparecido Polegatti, brasileiro, casado, portador do RG nº4382762-6 SSP/PR, e CPF nº 831.848.569-68, residente e domiciliado na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 1.957, de 20 de agosto de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES RUELA TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n. 10.732.146/0001-85**, e estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Luiz Carlos Pinheiro, Nº 491, Quilombo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Leonardo Henrique Soares Ruela, brasileiro, CPF n. 004.124.261-02, RG n. 11.28.488-9 spp./mct. e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23195.023727.2014-34**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto no 5.450/05, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 02, de 30 de abril de 2008; na IN nº 03 de 15/10/2009; na IN nº 04 de 11/11/2009; e na IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvemos celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 30.708,29 (trinta mil, setecentos e oito reais e vinte e nove centavos) e o valor anual R\$ 368.499,11 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos) correspondente a majoração de 9,00% nos preços praticados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Exercício 2017
PTRES:108871
Fonte de recursos: 0112000000
Elemento de despesa: 33.90.37-02

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de março de 2017.


Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
Portaria IFMT Nº 1957 de 20 de Agosto de 2015
IFMT - CAMPUS JUINA


CONTRATANTE
Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
Portaria IFMT Nº 1.957, de 20/08/2015
IFMT – Campus Juina

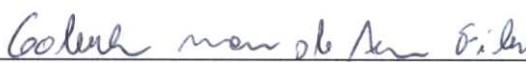
SOARES RUELA TERCEIRIZAÇÕES


Leonardo Henrique Soares Ruela
Proprietário

CONTRATADA
Leonardo Henrique Soares Ruela
Representante Legal
Soares Ruela Terceirizações Ltda-ME

Testemunhas:


NOME:
RG: 27987403.7 SSP/SP
CPF: 064.618.058-50


NOME:
RG: 1309844-2 SSP/MT
CPF: 007.479.391-20